GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Projeto Bacia do Rio Doce

Termo de Aceite - SEDESE/SUBAS-PBRD - 2026

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.

TERMO DE ACEITE AO PROJETO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DO SUAS NOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE

Pelo presente Termo de Aceite, eu, ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA Prefeito(a) do Município de BARRA LONGA/MG, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 065.327.336-36, junto à MÉRCIA TRINDADE FREITAS PAGLIOTO, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 455.261.506-82, declaramos sob as penas da lei, que estamos cientes do cumprimento das responsabilidades abaixo elencadas e normas vigentes que regulamentam a utilização dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito da Resolução Sedese Nº 23/2026, que dispõe sobre a operacionalização do Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce, no período de 2026 a 2029, em cumprimento ao Acordo de Reparação do Rio Doce.

DO OBJETO

O presente Termo de Aceite formaliza o compromisso e a adesão do Município ao **PROJETO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DO SUAS NOS 38 MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE.**

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município declara que irá aplicar os recursos, previstos no Anexo I da Resolução SEDESE nº 23/2026, para a execução das ações de aprimoramento e fortalecimento da capacidade institucional.

§ 1º O valor previsto no Anexo I será transferido aos municípios que aderirem, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Estado e Plano de Melhorias pactuado.

§ 2º Os recursos previstos para o Município, no Anexo I, serão repassados de acordo com os instrumentos a serem formalizados junto a Sedese, nos termos do que dispõe os artigos 6º e 7º da Resolução 23/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município se compromete a elaborar e executar o Plano de Melhorias do SUAS, que demonstra o planejamento das ações de aprimoramento do SUAS municipais.

§ 1º Todas as ações deverão ser estruturadas considerando aperfeiçoar e/ou ampliar a oferta dos serviços do SUAS nos municípios participantes, para promover a reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão.

§ 2º O Plano de Melhorias do SUAS terá vigência de 4 (anos), podendo ser renovado de acordo com o prazo de execução do Acordo de Reparação do Rio Doce, a disponibilidade dos recursos e nova pactuação nas instâncias de deliberação do SUAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município declara estar ciente das responsabilidades e compromissos abaixo elencados:

a) coordenar, regular, e implementar as ações do Projeto sob sua responsabilidade;

b) realizar o preenchimento do Plano de Melhorias do Suas Municipal;

c) participar das ações de apoio técnico e educação permanente relativas ao Projeto, desenvolvidas pela SEDESE, assegurando a participação de profissionais das unidades e da gestão;

d) utilizar os recursos do Projeto para fortalecer, ampliar e qualificar as ações do SUAS em seu território;

e) mobilizar os usuários, cidadãos e a sociedade civil organizada para assegurar a participação e o controle social no âmbito do Projeto;

f) executar as ações e atividades do Projeto, e prestar contas observando as normas gerais do SUAS e em especial aquelas relativas ao cofinanciamento estadual;

g) apresentar ao respectivo Conselho de Assistência Social o presente Termo de Aceite, acompanhado do Plano de Melhorias, para ser apreciado e aprovado, bem como seus respectivos resultados e relatórios de execução;

h) realizar as atividades de monitoramento e controle das ações e atividades do projeto;

i) intensificar a busca ativa para inclusão nos serviços, benefícios e programas do SUAS;

j) realizar ações no âmbito do SUAS, no que couber, para promover a reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão;

k) disseminar localmente os materiais de apoio, orientação, formação e comunicação produzidos pela SEDESE, visando o fortalecimento do SUAS;

l) preencher de forma sistemática e regular os sistemas de informação e dados relacionados ao Projeto;

m) utilizar, obrigatoriamente, em todas as ações desenvolvidas, as logomarcas do SUAS e Do Projeto Estadual De Fortalecimento Do Suas nos Municípios Da Bacia Do Rio Doce;

n) utilizar, obrigatoriamente, em todos os veículos adquiridos, a aplicação das logomarcas do SUAS e do Projeto Estadual Fortalecimento Do Suas nos Municípios Da Bacia Do Rio Doce.

CLÁUSULA QUARTA: O Município declara que o recurso de que trata o presente instrumento, será utilizado nos termos da Resolução Sedese 23/2026, sendo vedadas a execução de despesas com:

I - Aquisição e oferta de benefícios eventuais;

II - Aquisição de materiais diversos para doação, inclusive gêneros alimentícios e cestas básicas;

III - Aquisição de bens e a contratação de serviços e/ou profissionais para tratamento de saúde;

IV - Contratação de serviços e/ou profissionais voltados exclusivamente para qualificação profissional, práticas esportivas, atividades de lazer, cultura e atividades complementares à educação;

V - Unidades de acolhimento e tratamento relacionado à saúde mental/residência terapêutica;

VI - Unidades de acolhimento e tratamento referentes ao uso e/ou abuso de drogas/comunidade terapêutica, conforme Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024;

VII - Execução de parcerias com organizações da sociedade civil.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUINTA: A prestação de conta dos recursos repassados com base neste Termo de Aceite será realizada conforme o disciplinado na Resolução SEDESE Nº 23/2026.

Parágrafo Único: O Município poderá ser notificado a qualquer momento para apresentar informações ou documentos que comprovem a correta e regular utilização dos recursos repassados, em razão da competência atribuída ao Estado, para acompanhar e monitorar a execução dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA: O Gestor declara, ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Nas condições da Lei nº 8.429/1992, o gestor ou administrador público que, ao exercer as competências inerentes à função, facilitar ou concorrer para incorporação de patrimônio particular de pessoa física ou jurídica utilizando-se de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares, incorre em ato de improbidade administrativa.

E, por estar assim de acordo com suas disposições, firma o presente documento, assinalando o quesito “Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima”, neste Termo de Aceite.

() "Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima."

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito(a) do Município de Barra Longa/MG

MÉRCIA TRINDADE FREITAS PAGLIOTO

Secretário(a) Municipal de Assistência Social do Município de Barra Longa/MG

Documento assinado eletronicamente por **ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, **Prefeito Municipal**, em 11/05/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mércia Trindade Freitas Paglioto**, **Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137733729** e o código CRC **1743CBDC**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000386/2026-15 SEI nº 137733729

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Plano de Melhorias do SUAS Municipal (2026-2029)

Município: BARRA LONGA

Previsão de repasse para o município (2026-2029): Barra Longa
Prefeito(a): Elson Aparecido de Oliveira
E-mail institucional do(a) Prefeit(prefeitomagnata@barralonga.mg.gov.br
Telefone institucional da Prefeitura: (31)38420-3503
Nome do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Soc Mércia Trindade Freitas Paglioto
E-mail institucional do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social:semas@barralonga.mg.gov.br
Telefone institucional do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: (31)99949-8361
Data de Elaboraçã 29/04/2026

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Apresentação &
Orientações de Preenchimento

Apresentação

O **Plano de Melhorias do SUAS Municipal** é o instrumento de planejamento que deverá compreender as ações municipais conformantes com o artigo 1º, inciso I, da **Resolução SEDESE XX/2026**, e será executado com os recursos financeiros a serem repassados em razão do **Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce - Avança SUAS Minas Gerais**, no âmbito do Acordo de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

O objetivo do projeto é o **fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** nos 38 (trinta e oito) municípios mineiros da Bacia do Rio Doce, por meio da:

- Suplementação das equipes municipais dos serviços socioassistenciais;

- Contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados aos(à): I. aprimoramento dos serviços e unidades públicas socioassistenciais; II. aprimoramento da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; III. implantação ou fortalecimento da vigilância socioassistencial, e IV) melhoria da qualidade da gestão e controle social no SUAS; e

- Construção, reforma ou ampliação de unidades públicas de assistência social.

Orientações de Preenchimento

Aba "Serviços"
Selecionar as caixinhas na aba correspondentes aos serviços que serão fortalecidos por meio do projeto **Avança SUAS Minas Gerais**

Aba "Previsão de Obras"
Selecionar o tipo de obra: construção, reforma e/ou ampliação, a unidade socioassistencial que receberá a oferta, valor estimado total por obra, previsão de início e de conclusão também por obra.

Aba "Detalhamento da Execução"
Selecionar:
- Categoria da despesa: aquisição de bem permanente, aquisição de bem de consumo, contratação de pessoal, ou contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços;

- Categoria do item (exemplos: equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, materiais de escritório, combustível, etc.);

- Descrição da despesa: **sem indicação da marca**. Exemplo: Veículo 1.0 tipo grespe de transporte de passageiros (cabine dupla), 4 (quatro) portas, direção hidráulica, freio ABS, airbag frontais, wi-fi. Devem ser indicadas todas as especificações possíveis para facilitar o processo de compras a ser realizado pelo município;

- Código do serviço ou oferta: conforme listagem da **Aba "Serviços"**. É **obrigatório** a vinculação da aquisição/contratação ao serviço/oferta;

- Valor unitário;

- Quantidade de itens: no caso de contratação, informar a previsão de meses de duração do contrato.

- Unidade de medida: para calcular a quantidade, qual foi a medida utilizada? Exemplo: para cálculo da quantidade prevista para aquisição de combustível, foi utilizada a unidade de medida de mililitros (ml,) ou litros (l,)?.

- Valor total: não é necessário preencher (valor será calculado pela multiplicação do valor unitário pela quantidade);

- Mês e ano de início: previsão;

- Mês e ano de conclusão: previsão.

Aba "Cronograma"
Para cada Serviço Oferta selecionada, serão previstas: as etapas de execução e ações a serem desenvolvidas para o fortalecimento do Serviço e/ou Oferta Socioassistencial.

Aba "Assinaturas"
Declaração do(a) prefeito(a) municipal e do(a) gestor(a) municipal de assistência social a respeito do compromisso em realizar o monitoramento periódico da execução do Plano.

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Serviços e Ofertas Socioassistenciais
Objeto do Plano de Melhorias

####	S1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
####	S2. Equipe volante e ações de busca ativa
####	S3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
####	S4. Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
####	S5. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
####	S6. Serviço Especializado em Abordagem Social
####	S7. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
####	S8. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
####	S9. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
####	S10. Serviço de Acolhimento Institucional
####	S11. Serviço de Acolhimento em República
####	S12. Família Acolhedora
####	S13. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências
####	S14. Vigilância Socioassistencial
####	S15. Gestão do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família
####	S16. Controle Social no SUAS
####	S17. Melhoria da Qualidade de Gestão

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Previsão de Obras

Tipo de obra	Unidade socioassistencial	Se outra unidade socioassistencial, qual?	Se serviço de acolhimento institucional, qual?	Valor total estimado	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
Construção	CRAS			R$ 3.000.000,00	12/2026	07/2029

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Detalhamento da Execução

Categoria da despesa	Categoria do item	Descrição da despesa *Sem indicação de marca*	Código do serviço ou oferta *Selecione conforme listagem da aba "Serviços"*	Valor unitário	Quantidade	Unidade de medida	Valor total	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
Aquisição de bem permanente	Automóvel	Veículo tipo Van roldagem dupla, tração trazeira, equipada para atendimento ao público	S2	R$ 800.000,00	1		R$ 800.000,00		
Aquisição de bem permanente		compra de terreno de comproximadamente 450 metros quadrado	S1	R$ 500.000,00	1		R$ 500.000,00		
Aquisição de bem permanente		Construção do CRAS	S1	R$ 2.500.000,00	1		R$ 2.500.000,00		
Aquisição de bem permanente		Bebedouros	S1	R$ 2.750,00	1		R$ 5.500,00		

Aquisição de bem permanente		TV 70 polegadas	S1	R$	5.000,00	3		R$	15.000,00	
Aquisição de bem permanente		Ar condicionado 12000	S1	R$	5.000,00	6		R$	30.000,00	
Aquisição de bem permanente		Geladeira	S1	R$	4.000,00	1		R$	4.000,00	
Aquisição de bem permanente		Cadeira de plástico e pé de ferro-suporta 130k	S1	R$	250,00	40		R$	10.000,00	
Aquisição de bem permanente		Mesa de plástico 70x70	S1	R$	150,00	10		R$	1.500,00	
Aquisição de bem		Cadeira presidente Operativo giratória	S1	R$	600,00	14		R$	8.400,00	
Aquisição de bem		Cadeira secretaria fixa de escritório suporta 120kg	S1	R$	350,00	27		R$	9.450,00	
Aquisição de bem		Cadeira infantil	S1	R$	250,00	4		R$	1.000,00	
Aquisição de bem		Fogão 4 bocas com forno	S1	R$	2.000,00	1		R$	2.000,00	
Aquisição de bem		Quadro Branco 180x120	S1	R$	300,00	7		R$	2.100,00	
Aquisição de bem de		Combustível/manutenção	S1	R$	39.336,60			R$	39.336,00	
								R$	-	
								R$	-	
								R$	-	
								R$	-	
								R$	-	
								R$	-	
								R$	-	
								R$	-	
								R$	-	
								R$	-	

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

Cronograma

Código do Serviço ou Oferta vinculada	Etapa	Descrição da ação	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
	1	Documento de formalização da demanda(DFD)	dez/26	jan/27
	2	Estudo técnico preliminar (ETP)	dez/26	jan/27
	3	Termo de referência (TR)	dez/26	jan/27
	4	Inserção no Sigcon	fev/27	fev/27
	5	Licitação/Pregão eletrónico	fev/27	abr/27

	6	Ordem de compra/ Empenho	abr/27	abr/27
	7	Requisitos da entrega	abr/27	mai/27
	8	Enplacamento e plotagem	mai/27	mai/27
	9			
	10			
Código do Serviço ou Oferta vinculada	**Etapa**	**Descrição da ação**	**Mês e ano de início**	**Mês e ano de conclusão**
	1	Identificação do interesse Público	dez/26	jan/27
	2	Avaliação do terreno	jan/27	jan/27
	3	Autorização Legislativa	fev/27	mar/27
	4	Licitação/ dispensa licitação	mar/27	mai/27
	5	Regularização documental	mai/27	jul/27
	6	Inserção no Sigcon	jul/27	jul/27
	7	Compra	jul/27	jul/27
	8			
	9			
	10			
Código do Serviço ou Oferta vinculada	**Etapa**	**Descrição da ação**	**Mês e ano de início**	**Mês e ano de conclusão**
	1	Projetos (Básico e Executivo)	ago/27	ago/27
	2	Licenciamento ambiental	ago/27	set/27
	3	Licitação	set/27	nov/27
	4	Execução (Fase Contratual)	nov/27	mai/29
	5	Recebimento da Obra	mai/29	mai/29

Declaro estar ciente que este Plano de Melhorias do SUAS Municipal integrará o Termo de Aceite do Projeto Avança SUAS Minas Gerais, em forma de anexo, e me comprometo a realizar o monitoramento periódico da execução deste instrumento, a fim de garantir o cumprimento das ações de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pactuados.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636

Assinado de forma digital por ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2026.05.11 16:08:43 -03'00'

Prefeito(a) do Município

MERCIA TRINDADE FREITAS PAGLIOTO:45526150682

Assinado de forma digital por MERCIA TRINDADE FREITAS PAGLIOTO:45526150682
Dados: 2026.05.11 15:37:01 -03'00'

Gestor(a) Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Getúlio Etrusco, Nº50, Centro, Barra Longa/MG

Resolução Nº002/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Melhorias para Fortalecimento do SUAS do quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Barra Longa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 879 de 10 de Abril de 1997, conforme reunião ordinária realizada no dia 07 de Maio de 2026 e,

Considerando a Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá ouras providências";

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº33 de 12 de Dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

Considerando o Oficio Circular SEDESE/SUBAS-PBRD nº1/2026

Considerando a Resolução CEAS Nº902, de 28 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Melhoria para Fortalecimento do SUAS do município de Barra Longa para execução do quadriênio de 2026 -2029 no valor de R$ 3.928.286,60.

Art.2º Esta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 07 de Maio de 2026.

Alessandro Geraldo Sódre

Alessandro Geraldo Sódre
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social dia 07 de Maio de 2026

Aos 07(Sete) dias do mês de Maio do ano de 2026(dois mil e vinte e seis), reuniram-se no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social estava presente o Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social Alessandro Geraldo Sodré, a Secretária Municipal de Assistência Social Mércia Trindade Freitas Paglioto, a coordenadora do CRAS Sandra de Oliveira, os membros do conselho Edlainy Cristina Pereira Vicente, Priscila Maria dos Santos Paixão, Viviane Gonçalves Moreira, Juliane Salles, Rosilaine Cristina de Oliveira, Lara Regina de Assis, Ana Lúcia da Silva, Rejane Cassiano Vitalino; Alessandro desejou bom dia a todos e falou a pauta da reunião que é a apresentação do Plano de Melhorias para Fortalecimento do SUAS nos Municípios da Bacia do Rio Doce, passando assim a palavra para a secretaria Mércia para apresentação; Mércia desejou bom dia a todos os presentes agradeceu a disponibilidade e a participação de todos, e expos que o município de Barra Longa foi contemplado através da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, no âmbito do Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce com o Plano de Melhorias para Fortalecimento do SUAS do quadriênio 2026–2029, no valor de R$3.928.286,60, o estado repassa todas normativas através dos ofícios circulares com que pode gastar esse recurso sendo: fortalecimento da rede socioassistencial; construção, reforma ou ampliação de unidades públicas (especialmente CRAS e CREAS); aquisição de bens permanentes e materiais; suplementação temporária de equipes; e ações de gestão, vigilância socioassistencial e aperfeiçoamento do Cadastro Único. Como a equipe do CRAS tem dificuldade dos atendimentos nas comunidades rurais, pensamos em adquirir uma VAN 4X4 equipada para atendimento ao público, aquisição de um terreno de aproximadamente 450 metros quadrado, construção do CRAS nesse terreno, materiais permanentes para equipar o CRAS e materiais de consumo para manutenção do serviço. Ressaltando que este terreno e a construção do CRAS estamos equiparando as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social para

atendimento a 750 famílias. Mércia apresentou o modelo do projeto a todos e deixou aberto a discursão; Viviane falou que é um grande ganho para o município de Barra Longa principalmente para os usuários atendidos pelo CRAS, uma estrutura que comporta os serviços ofertados e para zonas rurais onde poderá contar com o serviço na porta, hoje a maior dificuldade é o deslocamento dos usuários para vim no serviço e muitas vezes o acompanhamento deixa a desejar por falta de estrutura na zona rural. Alessandro agradeceu Mércia pela apresentação e a transparência para a finalidade do recurso e colocou em discursão a aprovação do Plano, sendo este aprovado por unanimidade. Mércia agradeceu a participação de todos. O Presidente do conselho agradeceu todos presentes, e colocou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar lavrai a seguinte ata, que depois de lida será aprovada por mim e todos os presentes: Alessandro Geraldo Isdri, Priscila Amaria dos Santos Faria, Ana Lucia da Silva, Rejane C. Oliveira, Juliana Soares Ferreira, Sandra de Oliveira, Rejane Cassiano da Silva Vitalino Macedo